INDICAÇÃO Nº 12/2026
Data: 28 de janeiro de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a substituição da iluminação pública convencional por luminárias de LED no Bairro Botafogo, visando maior eficiência energética, economia aos cofres públicos e melhoria da segurança e qualidade de vida da população.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Adriano Backes, sugerindo que o setor competente promova a substituição da atual iluminação pública convencional por luminárias de tecnologia LED no Bairro Botafogo.

A presente indicação visa atender reivindicações de moradores do Bairro Botafogo, que relatam a necessidade de melhoria na iluminação pública, especialmente em razão da luminosidade insuficiente em alguns trechos, o que compromete a segurança, a mobilidade urbana e o bem-estar da população.

A adoção de luminárias de LED representa uma solução moderna e eficiente, proporcionando maior qualidade de iluminação, melhor distribuição da luz nas vias públicas e maior durabilidade dos equipamentos, além de reduzir significativamente os custos com manutenção e consumo de energia elétrica.

Ressalta-se, ainda, que a substituição por tecnologia LED contribui para a sustentabilidade ambiental, uma vez que se trata de sistema mais eficiente energeticamente e com menor impacto ambiental, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a modernização da iluminação pública no Bairro Botafogo trará benefícios diretos à população local, ampliando a sensação de segurança, prevenindo acidentes e valorizando os espaços urbanos.

Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a substituição da iluminação pública no referido bairro.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS DA SILVA
(CARLINHOS)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br